



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

JULGAMENTO FINAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

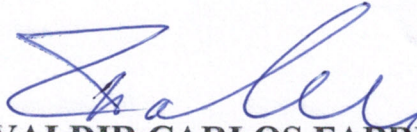
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRIAGEM/RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SECOS (DA ZONA URBANA E DISTRITOS); COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ÚMIDOS (ORGÂNICOS) (DA ZONA URBANA E DISTRITOS), COLETA, TRANSPORTE E TRIAGEM/RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SECOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CFE. LEI MUN. 3.360/2013.

Analizadas as razões apresentadas pela Comissão de Licitações, resolvo:

- **NÃO ACATAR** o Recurso Administrativo interposto pela empresa Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda.; e
- **NÃO ACATAR** o Recurso Administrativo interposto pela empresa Reciclagem Serrana Eireli.;
- **NÃO ACATAR** as Contrarrazões interpostas pela empresa Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda.; e
- **ACATAR** as Contrarrazões interpostas pela empresa Reciclagem Serrana Eireli.

Intimem-se os interessados.

Guaporé/RS, 20 de dezembro de 2018.


VALDIR CARLOS FABRIS
PREFEITO